

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1	Terça-feira	16 de	Dezem	bro de	201	4 Ano III	Edição Nº 459
		ENTRI	RMO A E A PRE LAR DE	FEITU	RA DO	CONVÊNIO nº O MUNICIPIO DE	003/2013 CELEBRADO E MAUÁ DA SERRA E A
JUNIOR e a CASA L às normas contidas n e Instrução Normativ	. AR DE FAXINAL repro la Lei Municipal nº <i>35/2</i> a nº <i>61/2011,</i> de <i>01/12</i>	esentad 009 de (/2011 de	a pelo s 03/07/20 o Tribuna	eu Pres 09, nos al de C	sidente s termo ontas o	e, Senhor MOAC os da Resolução i do Estado do Pa	Senhor NICOLAU MUNIZ IR POMINI , sujeitando-se nº 28/2011, de 06/10/2011 raná, resolvem celebrar o es a seguir estipuladas.
passará a ser de R	\$ 39.028,00 (trinta e r	nove mi	I, e vint	e e oit	o reai	s) os quais será	r total do convênio que ăo oriundos de dotação o integrante do plano de
CLÁUSULA SEGUN passando o 2º Termo legais.	DA: Ficam as demais Aditivo a fazer parte	cláusula integran	as do Co te do re	onvênio ferido (primit Convêr	ivo devidamente nio, para que sur	ratificadas e inalteradas, tam os efeitos jurídicos e
Estando ambas as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor.							
FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.							
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 01 de dezembro de 2014.							
NICOLAU MUNIZ MUNICÍPIO DE MA						R POMINI R DE FAXINAL	
Testemunhas:							
Nome: CPF:			Nome CPF:	: :			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

16 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 459

DECRETO N.º 31/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4° Inciso IV da Lei n°. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.377,39 (Sete mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.002 Departamento de Tributação e Tesouraria

041230005.2013 Manutenção da Tesouraria 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte: 31773 - CEF/Pavim. Asfáltica - Conv. 0365760- 7.377,39

18/2011

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 31773 - CEF Pavimentação Asfáltica Convênio 0365760-18/2011, em conformidade com art. 43 § 1° inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Junho de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Terça-feira 16 de Dezembro de 2014 Ano III Edição N° 459

DECRETO N.º 70/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.408,44 (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 06.002 Departamento de Tributação e Tesouraria

041230005.2013 Manutenção da Tesouraria 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte: 33768 – CEDCA/FIA - 2010 (BB 13224-1) 2.408,44

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na fonte 31768 - CEDCA/FIA - 2010 (BB 13224-1), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4 Terça-feira 16 de Dezembro de 2014 Ano III Edição Nº 459

PORTARIA Nº 344/2014

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que

RESOLVE

lhe são conferidas por Lei:

CONCEDER férias de 20 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias					
Compras e Licitações							
Fernanda Luciana	01/05/2013 a 01/05/2014	02/01/2015 a 21/01/2015					
Cardoso Valnei Beira	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 a 21/01/2015					
Divisão de Tesouraria							
Luciano Beira	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 a 21/01/2015					
Marcio Aparecido Davides	09/04/2012 a 09/04/2013	02/01/2015 a 21/01/2015					
Ricardo Aguinaldo dos Santos	01/02/2013 a 01/02/2014	02/01/2015 a 21/01/2015					
Divisão de Recursos Humanos							
David Junior Toreli	01/03/2013 a 01/03/2014	02/01/2015 a 21/01/2015					

Obs. Será pago aos servidores abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de 2014, e fica revogado as Férias do servidor *VALNEI BEIRA*, constante na *Portaria* 343/2014.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5 Terça-feira 16 de Dezembro de 2014 Ano III Edição N° 459

PORTARIA Nº 366/2014

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias					
Obras Geral							
Anor Ribeiro	19/01/2012 a 19/01/2013	10/01/2015 a 29/01/2015					

Obs. Será pago ao servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal